



SINDICATO DAS CORRETORAS DE VALORES
E CÂMBIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 09 de Janeiro de 2018
Circular 001/2018

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL EXERCÍCIO / 2018

Prezado Senhor,

A Lei nº 13.467/2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2017, tornou voluntário o pagamento da Contribuição Sindical Patronal / Urbana recolhida pelas empresas para entidades laborais.

Enfatizamos que a mesma não foi extinta, mas sim tornada facultativa e não mais obrigatória aos contribuintes.

Para adequar-se à nova legislação trabalhista, o SINDCOR optou por **fazer a cobrança da Contribuição Sindical Urbana em 2018, todavia ressaltando que o pagamento configura-se como voluntário e espontâneo**, conforme tabela publicada pela CONSIF no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2017, a ser recolhida até 31 de janeiro de 2018.

VALOR BASE DE CÁLCULO: R\$ 304,38						
Linha	Classe de Capital Social R\$				Alíquota %	Parcela a Adicionar R\$
01	de	0,01	Até	22.828,50	0,00	182,63 (contribuição mínima)
02	de	22.828,51	Até	45.657,00	0,80	0,00
03	de	45.657,01	Até	456.570,00	0,20	273,95
04	de	456.570,01	Até	45.657.000,00	0,10	730,52
05	de	45.657.000,01	Até	243.504.000,00	0,02	37.256,12
06	de	243.504.000,01	em diante		0,00	85.956,92 (contribuição máxima)

MODO DE CALCULAR

- I – Enquadre o capital social na “Classe de Capital Social” correspondente;
- II – Multiplique o capital social pela alíquota correspondente a linha onde for enquadrado o capital; e
- III – Adicione ao resultado encontrado o valor constante da coluna “**parcela a adicionar**”, relativo a linha do enquadramento do capital.



SINDICATO DAS CORRETORAS DE VALORES
E CÂMBIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Reforma Trabalhista veio fortalecer o esforço do SINDCOR em prol de uma base sindical mais ampla e mais coesa para o sistema financeiro nacional, sendo que o seu Sindicato tem impacto direto no dia a dia da sua empresa.

A Contribuição Sindical Urbana é voluntária, mas a nossa batalha é contínua e obrigatória, em defesa dos interesses das instituições financeiras.

Informamos, também, que caso posteriormente venha a ser estabelecida uma nova Contribuição para substituir a Sindical Patronal, o valor que as instituições financeiras filiadas a esta categoria recolheram espontaneamente, serão devidamente compensados.

Dessa forma, solicitamos a colaboração dessa instituição efetuando o recolhimento da CSU, que conseqüentemente estará fortalecendo a entidade do seu setor.

Aproveitamos para anexar a guia para recolhimento devidamente preenchida com os dados deste Sindicato, que deverá ser complementada com as informações dessa empresa, e efetuado em qualquer agência da rede bancária, até o seu vencimento.

Colocamo-nos a disposição de Vossa Senhoria para prestar informações adicionais e necessárias.

Atenciosamente,


Guilherme Marconi Neto
Secretário Geral